

RESOLUÇÃO Nº 001/2025

08 de agosto de 2025.

‘DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO SALARIAL DO COORDENADOR DE PROJETOS E CAMARAS TECNICAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS’

LUIS GUSTAVO MENDES MORAES - Presidente do Conselho de Prefeitos do CIVAP - Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema, usando das atribuições conferidas pelo Estatuto, faz saber que o Conselho de Prefeitos do – CIVAP, **APROVOU** a seguinte Resolução:

CONSIDERANDO que é notória a grande demanda dos Municípios pelos serviços prestados pelo Consórcio;

CONSIDERANDO que o número de Municípios que estão se associando ao Consórcio tem aumentado significativamente nos últimos anos;

CONSIDERANDO que ultimamente o Consórcio tem atendido demandas regionais na elaboração de diversos Planos Municipais e Intermunicipais nas mais diversas áreas;

CONSIDERANDO que atualmente o Consórcio vem trabalhando com número reduzido de funcionários, o que tem dificultado o bom andamento dos trabalhos;

CONSIDERANDO finalmente ainda o disposto na Cláusula Quinta do Protocolo de Intenções do CIVAP-5.5-DO PESSOAL item h, que dispõe: “O CONSÓRCIO poderá alterar o quadro de pessoal, instituir plano de carreiras, cargos e salários, mediante Resolução, devidamente aprovada pela Assembléia Geral, obedecidas as legislações pertinentes e aplicáveis”; bem como o disposto no Artigo 38 do Estatuto do CIVAP:

RESOLVE:

Artigo 1º- Ficam alterados os vencimentos do cargo de Coordenador de Projetos e Câmaras Técnicas, a partir de 01 de setembro de 2025, de acordo com o Anexo I que faz parte integrante desta resolução.

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor e gera seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2025.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema/CIVAP, em 08 de agosto de 2025.

LUIS GUSTAVO MENDES MORAES
Presidente do CIVAP e Prefeito de Palmital

Publicada no Edital da Sede do CIVAP na data supra.

IDA FRANZOSO DE SOUZA
Diretora Executiva

ANEXO I

ALTERAÇÃO DE VENCIMENTOS

DENOMINAÇÃO	PROVIMENTO	VENCIMENTO ANTERIOR	VENCIMENTO (a partir de 01 de setembro de 2025)
COORDENADOR DE PROJETOS E CAMARAS TECNICAS	COMISSÃO	R\$ 3.193,51	R\$ 4.500,00